Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.834/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$713.421,49 (setecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	007- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Função	020 – Agricultura
Subfunção	608-Promoção da Produção Agropecuária
Programa	007-Agricultura que alimenta a todos
Projeto/Atividade	**2732– CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS**
Natureza da Despesa	3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	**R$ 180.000,00**
Fonte de Recurso	**1.00– Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	009- SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
Subunidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	018 - Gestão Ambiental
Subfunção	542-Controle Ambiental
Programa	1803-Preservação Ambiental
Projeto/Atividade	**1232– Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos**
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	**R$ 140.000,00**
Fonte de Recurso	**1.00– Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	006-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO
Função	015 - Urbanismo
Subfunção	451-Infra-Estrutura Urbana
Programa	1502-Programa De Desenvolvimento/Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	**1233– Reestruturação Urbana**
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	**R$ 393.421,49**
Fonte de Recurso	**2.92– Superávit Alienação de Bens**

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Anulação Parcial	Valor
Ficha 556 – 08.804.1224.4.4.90.51.00	50.000,00
Ficha 389 – 04.122.001.1003.4.4.90.5100	40.000,00
Ficha 426 – 15.452.1501.1201.44.90.52.00	50.000,00
Ficha 650 – 023.695.1303.2133.3.3.90.39.00	180.000,00
2.92– Superávit Alienação de Bens	393.421,49
Total	**713.421,49**

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Julho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Julho de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação